

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL № 1.327, de 27 de Novembro de 2018. MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE SI CELEBRAM ENTRE CONVÊNIO QUE MILAGRES/CE, ATRAVÉS DA DE MUNICÍPIO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA BENEFICENTE ASSOCIAÇÃO E A SOCIAL MANDUCA E LETICIA – ABEMEL.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Milagres-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.327, de 27 de novembro de 2018 e Lei Municipal nº 1.426, de 05 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o deliberado na Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de Janeiro de 2021;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a qualidade da prestação dos serviços de Saúde e Assistência Social ofertados pela instituição Associação Beneficente Manduca e Leticia – ABEMEL, de Milagres/CE e a sua atuação neste município e a não interrupção das atividades da entidade foram os critérios utilizados na renovação deste convênio, apresentado pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, amparado na justificativa da dispensa do chamamento público, conforme parecer técnico respaldado no Art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prorrogação do Termo de Convênio celebrado com a Associação Beneficente Manduca e Leticia – ABEMEL de Milagres/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres-CE, 20 de Janeiro de 2021.

Maria Anniele Leite Bezerra

Presidente do CMAS